



**Laudo Técnico das  
Condições  
Ambientais do  
Trabalho.**



**L  
T  
C  
A  
T**

**EGON MAYER -  
FAZENDA RINCÃO DAS  
PALMEIRAS / INVERNADINHA**

<b>Vigência:</b> 2018/2038	<b>Data/Elaboração:</b> 31/08/2018	LTCAT – Laudo das Condições Ambientais do Trabalho, documento estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
-------------------------------	---------------------------------------	---



**CRM-PR**  
Cadastro Nº. 4577



## GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**ACGIH** - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais).

**ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional.

**CA** - Certificado de Aprovação.

**CAT** - Comunicado de Acidente de Trabalho.

**CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.

**CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**dB (A)** - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

**dB (C)** - A escala "C" é usada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

**DOSE** - Quantidade % (percentual) indicado se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

**EPC** - Equipamento de Proteção Coletiva. Ex: Extintores de incêndio, Anteparos.

**EPI** - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Calçado, Luva, Capacete.

**FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

**IBUTG** - Índice de Bulbo Úmido-Termômetro de Globo.

**LTCAT** - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

**LAVG** - Nível Equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

**MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego.

**NA** - Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.

**NIOSH** - National Institute for Occupational Safety and Health (Instituto Nacional para a Segurança e a Saúde ocupacional).

**NR** - Norma Regulamentadora (Ministério do Trabalho).

**NRR** - Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

**NRRsf** - Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

**OS** - Ordem de Serviço.

**PCA** - Programa de Conservação Auditiva.

**PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

**PPR** - Programa de Proteção Respiratória.

**PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**RISCO** - Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

**SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.



## Índice

1 - PREMISSAS BÁSICAS.....	5
2 - OBJETIVO.....	8
3 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	9
4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	10
5 - MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT .....	11
6 - DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO .....	13
6.1 Setor: Agricultura / Agricultura .....	13
6.1.1 Função: Trabalhador Rural CBO: 622020.....	13
7 - Informações Periciais .....	16
7.1 - Monitoramento.....	16
7.2 - Nota importante .....	16
8 - Recomendações .....	17
9 - Observações.....	18
10 - Data e Local da Inspeção Técnica e Assinatura do Profissional Habilitado .....	19

## 1 - PREMISSAS BÁSICAS

Atendendo pedido da empresa **Egon Mayer**, localizada na cidade de Guarapuava - PR, e considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de maio de 1999; e considerando o contido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social; e considerando o contido no item I da Ordem de serviço (conjunta - do Diretor de arrecadação e Fiscalização e do diretor do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999, emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Esse Laudo Técnico tem por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

Qualquer que seja a data do requerimento dos benefícios, as atividades exercidas deverão ser analisadas da seguinte forma:

PERÍODO TRABALHADO	ENQUADRAMENTO
De 05/09/60 a 28/04/95	Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 29/04/95 a 13/10/96	Código 1.0.0 do Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/96 a 05/03/97	Código 1.0.0 do Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos



	os agentes nocivos.
<b>De 06/03/97 a 31/12/98</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
<b>De 01/01/99 a 05/05/99</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n.º 4.079, de 2002.
<b>De 06/05/99 a 31/12/03</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n.º 4.079, de 2002.
<b>A partir de 01/01/2004</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n.º 4.079, de 2002.

Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se **trabalho permanente**, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Aplica-se também o disposto acima aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

Entende-se por **agentes nocivos** aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

**Agentes Físicos:** O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição a atividades, tais como: vibração, radiações ionizantes, pressão atmosférica anormal, que independem de limite de tolerância.

**Agentes Químicos:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condições de causar dano à saúde ou a integridade física do trabalhador.

Para fins de reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes químicos, considerado o RPS (Regulamento da Previdência Social) vigente à época dos períodos laborados, a avaliação deverá contemplar todas aquelas substâncias existentes no processo produtivo.

**Agentes Biológicos:** O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº. 3.048/99, nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Parasitas, Bacilos, Vírus, etc.

O reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes biológicos de natureza infectocontagiosa e em conformidade com o período de atividade, será determinado pela efetiva exposição do trabalhador aos agentes citados nos decretos respectivos.

**Associação de Agentes:** O reconhecimento de atividade como especial, em razão de associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas especificadas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.



## **2 - OBJETIVO**

Este Laudo Técnico tem por objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.



### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Empresa:** Egon Mayer

**Endereço:** Rural, S/N

**Bairro:** Palmeirinha

**Cidade:** Guarapuava - PR

**CEP:** 85100-000

**CNPJ:** 049.452.059-06

**Ramo de Atividade:** Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente

**CNAE:** 01.11-3/99

**Grau de Risco da Atividade:** 3

**Representante Legal:** Egon Mayer

**Número de Funcionários:** 7



#### 4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome:** Abimael Palhuk Jr.

**Registro:** 16093 - D/PR

**Empresa:** Grupo Torre Forte Saúde - Segurança e Medicina do Trabalho

**CNPJ:** 06.111.901/0001-37

**Endereço:** Rua Xavier da Silva, 922

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Guarapuava - PR

**CEP:** 85.010-220

**Telefone / Fax:** (42) 3622-2024



## **5 - MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT**

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas e avaliando os possíveis riscos aos que os funcionários poderão estar expostos, Com base dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS.

### **Agente Físico: Ruído**

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentavam iguais características de exposição, ou seja os grupos homogêneos de risco GHR. As avaliações foram realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação correspondia à exposição típica de cada grupo considerado.

A fim de avaliar a efetiva exposição dos trabalhadores ao agente físico ruído, foram realizadas dosimetrias durante a jornada de trabalho utilizando dosímetro digital Instrutherm, modelo DOS-600, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW", com leitura próxima ao ouvido do empregado, considerando períodos de exposição a ruídos contínuos, de diferentes níveis.

O nível de pressão sonora equivalente (Leq), para período de 8 horas de trabalho calculado de acordo com as instruções do dosímetro, será o mesmo que Level Average (Lavg) utilizando os seguintes parâmetros: Limite de 85 dB(A) e fator duplicativo de dose ( $q = 3$ ), de acordo com o Decreto Presidencial n.º 4.882 de 18 de Novembro de 2003 e a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

### **Agente Físico: Radiação Ionizantes**

Para avaliação da radiação ionizante foi realizada inspeção no local de trabalho, considerando as doses individuais e laudo técnico obtido das inspeções de áreas, além das informações do PPR - plano de proteção radiológica, enquadráveis no item 2.0.3 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99

### **Agentes Químicos: Produtos químicos**

Avaliação qualitativa dos produtos químicos, apresentado nas formas enquadráveis, dentre aquelas previstas no item 1.0.0 subitens 1.0.1 à 1.0.19 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99, sendo que foi realizado inspeção no local de trabalho e processo produtivo considerando as informações contidas das FISPQ's



(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) de todos os produtos químicos utilizados.

### **Agentes Biológicos**

Avaliação qualitativa dos agentes biológicos apresentados nas formas enquadráveis dentre aquelas previstas nas alíneas do subitem 3.0.1 do Anexo IV do RBPS (Regulamento de Benefício da Previdência Social), dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 nos postos de trabalho analisados.



## 6 - DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

Para a eficácia do EPI, deve-se atender os requisitos das NRs 01, 06 e 09 da Portaria 3.214 de 8-06-1978 do MTE.

\*A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

### 6.1 Setor: Agricultura / Agricultura

**Descrição Física do Ambiente:** Depósito construído em madeira, pé direito aproximado 4 metros, telhas de fibrocimento, piso de concreto bruto, iluminação natural e artificial, ventilação natural.

#### 6.1.1 Função: Trabalhador Rural CBO: 622020

**Tipo da Atividade:** Moderado

**Descrição da Atividade:** Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio. Lavam e limpam peças, equipamentos e máquinas agrícolas. Preparam cargas e descargas de mercadorias armazenam produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Auxiliam na execução de trabalhos pré-solicitados, na organização e limpeza de ambientes tais como: pátio, barracões e galpões; Auxiliam nos serviços gerais.

**Jornada de Trabalho da Função:**

#### Agentes Associados à Atividade

Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins		Químico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Exposição a intempéries		Físico	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Fumos metálicos		Químico	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Óleo Diesel		Químico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Óleos e graxa		Químico	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Radiações não ionizantes		Físico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Ruído / Trator		Físico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 7	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz:	Consta na NR-	EPI é Eficaz:



			NA	15: NA	Sim
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação:	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: 93 db(A)			Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: 85 db(A)	
Causas do Risco : Ruído de máquinas agrícolas (Trator) processos de plantio onde somente é registrada em períodos durante o ano, sendo: 1º plantio: Final de Março à Junho; 2º plantio: Setembro e outubro. Também no processo de Pulverização (aplicação de agrotóxicos na lavoura), onde somente é registrada em determinados períodos durante o ano, sendo: Novembro à Março, aproximadamente 5 meses no ano.					
Fonte Geradora: Trator Ford.					
Forma de Neutralização existente: Uso de equipamento de proteção Individual (Protetor auditivo Tipo Plug ou Concha com atenuação superior a 11dB); Educação e Treinamento; Realizar manutenções e ajustes nas partes móveis dos tratores, afim de reduzir possível aumento de ruído.					
<b>Vibrações</b>			<b>Físico</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente			Funcionários expostos ao Risco: 7		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

Descrição	Observação
<b>Avental de raspa</b>	Recomenda-se o uso de avental de raspa ao realizar soldagem, proteção contra exposição excessiva ao calor e escoriantes.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Botas de PVC</b>	Proteção dos pés do usuário onde haja riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Calçado de segurança</b>	Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Capa de chuva</b>	Proteção do usuário contra intempéries (chuva).
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Conjunto de Proteção</b>	Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (agrotóxicos).
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Creme protetor para mãos</b>	Recomenda-se o uso de creme de proteção para as mãos ao manusear produtos químicos.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	



Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Luva de procedimento cirúrgico</b>	Proteção das mãos do usuário contra riscos biológicos.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Luva de raspa</b>	Recomenda-se o uso de luva de raspa ao manusear materiais cortantes, perfurantes e/ou abrasivos.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Luva nitrílica</b>	Proteção contra produtos químicos.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Máscara de Solda</b>	Recomenda-se o uso de máscara de solda ao realizar soldagem.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Óculos de proteção ampla visão</b>	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Óculos de Segurança</b>	Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Protetor auricular tipo concha</b>	A Empresa estabelece que a partir de 80 dB(A), sendo a exposição habitual e intermitente (8hrs diárias), a proteção auditiva é necessária, conforme estabelece a NR-09 item 9.3.6 " DO NÍVEL DE AÇÃO".
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Protetor auricular tipo plug</b>	A Empresa estabelece que a partir de 80 dB(A), sendo a exposição habitual e intermitente, a proteção auditiva é necessária , conforme estabelece a NR-09 item 9.3.6 " DO NÍVEL DE AÇÃO".
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Protetor Solar</b>	Recomenda-se o uso do Protetor Solar, sempre que estiver exposto aos Raios Ultravioletas do sol.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
<b>Respirador semi facial</b>	Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizados com filtros químicos ou combinados.
Utilizado: Não EPI Eficaz: Sim CA EPI: NI	
Situação: Recomendado	

## **7 - Informações Periciais**

As avaliações contidas neste documento, foram obtidas segundo dados fornecidos pelo setor de administração e recursos humanos da empresa Egon Mayer . Sendo que o Sr. Egon Mayer , representante da empresa acompanhou as visitas realizadas no Período de 20 / 08 / 2020.

Material utilizado na perícia: Conforme item 5.0.

### **7.1 - Monitoramento**

O **LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho** deve ser atualizado sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

### **7.2 - Nota importante**

*O Conteúdo do presente levantamento técnico não pretende por si só, tornar-se o instrumento definitivo para o trato das questões ambientais referentes à saúde e segurança dos trabalhadores. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevista com trabalhadores e chefias), é de supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.*

*Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.*



## 8 - Recomendações

### Recomendações

<b>EPI</b>	
<b>Prioridade:</b> Fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação), gratuitamente, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda, conservação, higienização e manutenção periódica dos EPIs.	<b>Meta:</b> Conforme NR 06. Para efeito de comprovante a empresa deve Manter Registrado a entrega e fornecimento dos EPI's para cada empregado, através de recibos de entrega de EPI's, apresentar as respectivas notas fiscais de aquisição e os registros de treinamento do uso adequado, higienização e troca/manutenção.
<b>Geral</b>	
<b>Prioridade:</b> Elaborar ordens de serviço com as devidas funções sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos.	<b>Meta:</b> Adequar a NR 01.
<b>Geral</b>	
<b>Prioridade:</b> Solicitar todas as FISPQ's (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) aos fornecedores dos produtos químicos e disponibilizar as principais informações nos locais de trabalho.	<b>Meta:</b> Conforme legislação vigente.
<b>Geral</b>	
<b>Prioridade:</b> Realizar treinamentos periódicos de Segurança e EPIs Equipamentos de Proteção Individual.	<b>Meta:</b> Conforme Legislação vigente.
<b>Geral</b>	
<b>Prioridade:</b> Implantar as ações previstas nos Programas PPRA- Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e demais programas relacionados à segurança e saúde no trabalho.	<b>Meta:</b> Conforme Legislação vigente.
<p><b>As recomendações propostas não tem a pretensão de esgotar o assunto para o trato das questões ambientais, referentes à saúde e segurança dos trabalhadores, as recomendações devem tornar-se uma atividade permanente e integrada com os demais programas relacionados a segurança e a saúde dos trabalhadores.</b></p> <p><b>A demonstração é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</b></p>	

## **9 - Observações**

As avaliações apresentadas representam as atuais condições existentes na Empresa. Quaisquer alterações e/ou modificações que venham a serem adotadas, poderão refletir nas informações consolidadas nesse laudo, gerando, portanto, a necessidade de reavaliação dos ambientes/atividades frutos das alterações.





**10 - Data e Local da Inspeção Técnica e Assinatura do Profissional Habilitado**

Data 21 Agosto de 2018

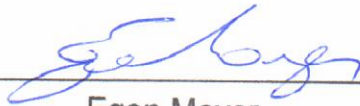
Médico do Trabalho

---

Dr . Abimael Palhuk Jr  
CRM 16093 - D/PR

**De acordo**

Responsável pela empresa



---

Egon Mayer  
CPF - 049.452.059-06

# ANEXO





EGON MAYER - FAZENDA RINCÃO DAS PALMEIRAS / INVERNADINHA

# FISPQ

**FICHAS DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA  
SOBRE PRODUTOS QUÍMICOS**

## PROTOCOLO DE ENTREGA

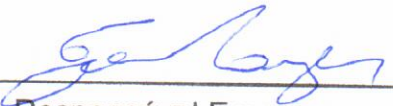
À

**Egon Mayer**

Ref: Entrega do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Prezado (a) cliente,

Estamos entregando o **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT realizado no período de 31 de agosto de 2018**, em conformidade com decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas Oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



---

Responsável Empresa

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.